



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Quarta-feira • 24 de Abril de 2019 • Ano • Nº 2187

Esta edição encontra-se no site: www.barradorocha.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- 5ª Notificação Extrajudicial Nº 042/2019.
- 5ª Notificação Extrajudicial Nº 043/2019.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

Nessa oportunidade a administração municipal de Barra do Rocha comunica a empresa **ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, que o DESENBAHIA notificou o município quanto ao descumprimento do cronograma, situação essa, que pode gerar sérios problemas ao município.

Na oportunidade informamos que estamos dando andamento ao PROCESSO ADMINISTRATIVO que foi aberto no final do ano de 2018 cujo objetivo é apurar e adotar as providências administrativas e jurídicas quanto ao descumprimento contratual da empresa **ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Assim, para que a administração não seja forçada a adotar providências mais enérgicas, solicitamos o que segue:

Que a empresa **ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, em caráter de urgência **(no prazo de 24 horas)** acelere e conclua o processo de requalificação da praça de eventos.

Fica essa empresa **ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, ciente e notificada "pela 5ª vez" de que o setor jurídico estará adotando **as medidas necessários** para sanar o problema que pode passar por **RESCISÃO CONTRATUAL** e **INGRESSO DE AÇÃO JUDICIAL EM FACE DA EMPRESA** por descumprimento contratual e aplicação das penalidades e multas constantes do Contrato Administrativo nº 143/2018.

Em oportuno é necessário informar que pelo cronograma estabelecido uma das etapas dos serviços objeto do contrato nº 143/2018, já deveria estar concluída, sendo que tal situação foi objeto de discussão em reunião entre o gestor municipal e o **DESENBAHIA** na cidade de Salvador em **05/12/2018.**

Dessa forma, fica Vs. Sas., **NOTIFICADOS** da condição de **INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL** desta empresa e dos prejuízos que estão sendo causados ao município e ao interesse público da população de Barra do Rocha.

Por fim, informa ser esta a última notificação que será encaminhada a empresa **ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** Não sendo sanada a presente situação a administração municipal **EFETIVARÁ A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO** e, como já dito, ingressará com ação judicial cabível ao caso, conforme reza a cláusula **DÉCIMA SEGUNDA** do supramencionado instrumento contratual.

Alexandro Portela
ADVOGADO - PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

Barra do Rocha (BA.) 23 de Abril de 2019

5º NOTIFICAÇÃO – REINTERANDO MESMO ASSUNTO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 043/2019

A
SPAC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ (MF) 08204498/0001-16

ATT. RESPONSÁVEL LEGAL- GERENCIA GERAL.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018 – ATRASO NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO – INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL – REQUERIMENTO DE ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS.

U R G E N T E

Prezado (a) Senhor (a),

Por solicitação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, mais uma vez, vimos por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **SPAC CONSTRUTORA LTDA.**, quanto ao descumprimento do cronograma de execução dos serviços de engenharia objeto do **Contrato Administrativo nº 144/2018**.

Em reunião anterior foi tratado do problema acerca do atraso na execução da obra, onde o representante desta empresa se comprometeu a acelerar e concluir os serviços objeto do contrato.

Ocorre que continua visível o atraso na execução dos serviços o que está acarretando inúmeros problemas e prejuízos a população do município.

Assim pela 5ª oportunidade notificamos Vs. Sas., quanto ao **VISIVEL E INCONTESTÁVEL** atraso na execução dos serviços de **reforma da Praça João Pessoa, Pavimentação da rua de "cima" e Reforma da arquibancada do Estádio Municipal**, objetos do Contrato Administrativo nº 144/2018.

NOTA: já existe Notificação do **DESENBÁHIA** direcionada a Prefeitura Municipal devido a inadimplência da empresa **SPAC CONSTRUTORA LTDA.**, quanto a execução da obra.

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº – Centro - Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
Fone/ Fax: (73) 3202-2118 E-mail: gabinete@barradorocha.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

Nessa oportunidade a administração municipal de Barra do Rocha comunica mais uma vez a empresa **SPAC CONSTRUTORA LTDA.**, que o DESENBAHIA notificou o município quanto ao descumprimento do cronograma, situação essa, que pode gerar sérios problemas ao município.

Na oportunidade informamos que estamos dando andamento ao PROCESSO ADMINISTRATIVO que foi aberto no final do ano de 2018 cujo objetivo é apurar e adotar as providências administrativas e jurídicas quanto ao descumprimento contratual da empresa **SPAC CONSTRUTORA LTDA.**

Assim, para que a administração não seja forçada a adotar providências mais enérgicas, solicitamos o que segue:

Que a empresa **SPAC CONSTRUTORA LTDA.**, em caráter de urgência **(no prazo de 24 horas)** acelere e conclua a reforma da Praça João Pessoa, Pavimentação da rua de "cima" e Reforma da arquibancada do Estádio Municipal.

Fica essa empresa **SPAC CONSTRUTORA LTDA.**, ciente e notificada "pela 5ª vez" de que o setor jurídico estará adotando **as medidas necessários** para sanar o problema que pode passar por **RESCISÃO CONTRATUAL** e **INGRESSO DE AÇÃO JUDICIAL EM FACE DA EMPRESA** por descumprimento contratual e aplicação das penalidades e multas constantes do Contrato Administrativo nº 144/2018.

Em oportuno é necessário informar que pelo cronograma estabelecido uma das etapas dos serviços objeto do contrato nº 144/2018, já deveria está concluída, sendo que tal situação foi objeto de discussão em reunião entre o gestor municipal e o **DESENBAHIA** na cidade de Salvador em **05/12/2018.**

Dessa forma, fica Vs. Sas., **NOTIFICADOS** da condição de **INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL** desta empresa e dos prejuízos que estão sendo causados ao município e ao interesse público da população de Barra do Rocha.

Por fim, informa ser esta a última notificação que será encaminhada a empresa **SPAC CONSTRUTORA LTDA.** Não sendo sanada a presente situação a administração municipal **EFETIVARÁ A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO** e, como já dito, ingressará com ação judicial cabível ao caso, conforme reza a cláusula **DÉCIMA SEGUNDA** do supramencionado instrumento contratual.

Alexandro Portela
ADVOGADO - PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL